DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.169/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Exonerar a pedido, a partir desta data, o Servidor ISRAEL VINICIUS COSTA MORAES, do Emprego Público de "DIRETOR DE PROJETOS E AMPARO AO MENOR", referência 20, do Quadro de Empregos em Comissão desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 02 DE ABRIL DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

p/ Rosangela Dias Pereira
JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.170/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Exonerar a pedido, a partir desta data, o servidor LEVI PALOMO, do Emprego Público de "CHEFE DE EQUIPE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS", referência 22, do Quadro de Empregos em Comissão desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 03 DE ABRIL DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA